

PORTARIA nº 148/2022

Dispõe sobre o funcionamento da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais durante a Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022 e no período de fim de ano.

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o funcionamento da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, de suas subseções e respectivas salas, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:

I – nos dias de jogo programado para as 12h, o expediente será das 8h às 10h;

II – nos dias de jogo programado para as 13h, o expediente será das 8h às 11h;

III – nos dias de jogo programado para as 16h, o expediente será das 9h às 14h.

Art. 2º Não haverá expediente na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, em suas subseções e respectivas salas no período compreendido entre 24 de dezembro de 2022 e 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



SANDERS ALVES AUGUSTO

SECRETÁRIO GERAL DAOAB/MG